

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia

EDITAL PPG-PSI nº 02/2026

CHAMADA INTERNA PDSE 2026 – SEGUNDA CHAMADA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Minas Gerais (PPG-PSI/UFMG), no uso de suas atribuições regimentais, e em consonância com o Edital CAPES nº 17/2025 – Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), bem como com as normas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG aplicáveis ao Programa, torna público o processo de seleção interna de candidatas(os) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, referente à SEGUNDA CHAMADA do PDSE, com início das atividades no exterior no segundo semestre de 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção interna de doutorandas(os) regularmente matriculadas(os) no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMG para indicação à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, visando à inscrição no sistema da CAPES no âmbito da segunda chamada do PDSE 2026.

1.2. O estágio no exterior deverá ter duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses, com início previsto entre setembro e outubro de 2026, conforme cronograma estabelecido no Edital CAPES nº 17/2025.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever candidatas(os) que atendam integralmente aos requisitos previstos no Edital CAPES nº 17/2025, em especial:

- I – estar regularmente matriculada(o) em curso de doutorado do PPG-PSI/UFMG;
- II – não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento;
- III – ter sido aprovada(o) no exame de qualificação OU ter concluído, no mínimo, dois semestres letivos do curso de doutorado;
- IV – dispor de tempo hábil para retorno ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses para integralização de créditos e defesa da tese;
- V – atender às exigências relativas à fluência em língua estrangeira, nos termos do Edital CAPES nº 17/2025.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. As propostas deverão ser encaminhadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, por meio de envio eletrônico para o e-mail da Secretaria do PPG-PSI (posgradpsi@gmail.com), contendo obrigatoriamente os seguintes documentos e informações:

I – Indicação do período pretendido para realização do estágio no exterior (mês/ano de início e término);

II – País e instituição de destino;

III – Data de ingresso no PPG-PSI e previsão de defesa da tese;

IV – Modalidade de ingresso no PPG-PSI (Ações Afirmativas ou Ampla Concorrência);

V – Plano de pesquisa a ser desenvolvido no exterior, com cronograma de atividades e indicação da infraestrutura disponível na instituição de destino, aprovado e assinado pelo(a) orientador(a) no Brasil e pelo(a) coorientador(a) no exterior;

VI – Currículo Lattes atualizado da(o) candidata(o);

VII – Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, justificando a relevância acadêmica do estágio no exterior, a interação com o(a) coorientador(a) e a compatibilidade do cronograma com o prazo regulamentar do curso;

VIII – Declaração do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição anfitriã, informando o período do estágio, conforme modelo do Anexo V do Edital CAPES nº 17/2025;

IX – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme Anexo II do Edital CAPES nº 17/2025;

X – Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme Anexo III do Edital CAPES nº 17/2025;

OU, alternativamente aos itens IX e X:

XI – Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV do Edital CAPES nº 17/2025;

XII – Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, com comprovação de produção acadêmica compatível e titulação mínima de doutor(a).

4. DA SELEÇÃO INTERNA

4.1. A seleção interna será realizada por Comissão designada pela Coordenação do PPG-PSI.

4.2. A Comissão avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

I – adequação da documentação apresentada às exigências deste edital e do Edital CAPES nº 17/2025;

II – qualificação acadêmica da(o) candidata(o), considerando desempenho no curso e potencial científico;

III – pertinência, consistência e exequibilidade do plano de pesquisa no exterior em relação ao projeto de tese;

IV – adequação da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior às atividades propostas.

4.3. A Comissão poderá classificar candidatas(os) excedentes, para fins de substituição em caso de desistência ou impedimento da(o) indicada(o).

5. DO CRONOGRAMA

– Submissão das propostas (por email): até 02 de fevereiro de 2026, às 23h59;

– Avaliação das propostas pela Comissão: 3 a 5 de fevereiro de 2026;

– Divulgação do resultado preliminar: até 6 de fevereiro de 2026;

– Interposição de recursos: 7 a 9 de fevereiro de 2026, até 23h59;

– Divulgação do resultado final: 10 de fevereiro de 2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A aprovação na seleção interna não garante a concessão da bolsa, estando a implementação condicionada à homologação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG e à aprovação final da candidatura pela CAPES, nos termos do Edital CAPES nº 17/2025.

6.2. A inscrição da(o) candidata(o) no sistema da CAPES, bem como a homologação institucional, serão de responsabilidade exclusiva da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, observados os prazos e procedimentos definidos no cronograma oficial da CAPES.

6.3. O PPG-PSI compromete-se a manter arquivada, pelo prazo legal, toda a documentação relativa ao processo de seleção interna, para fins de auditoria, controle e eventual solicitação por parte da PRPG, da CAPES ou de órgãos de controle.

6.4. Eventuais inconsistências ou impedimentos identificados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou pela CAPES, em qualquer fase do processo, poderão ensejar o cancelamento da indicação interna, sem que disso decorra direito a recurso no âmbito do Programa.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPG-PSI, em articulação com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, observada a legislação vigente e o Edital CAPES nº 17/2025.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2026.

Gilson de Paulo Moreira Iannini
Sub-Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Universidade Federal de Minas Gerais